

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SERVIÇOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA QUE  
FOI APROVADO NO PLACARD DA PREFEITURA MUNICIPAL  
FIGUEIRÓPOLIS-TO, EM 02/01/2019

**DECRETO Nº. 742/2019**

Figueirópolis 02 de Janeiro de 2019.

**“Decreto dispensa de processo de licitação para Locação de caminhão para atender a coleta de lixo doméstico”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e para melhor funcionamento dos serviços de coleta de lixo doméstico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a “Dispensa” de licitação para **Locação de caminhão para atender a coleta de lixo doméstico**, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.

**Art. 2º** - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO,  
aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

  
**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal